

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 27/64

Assunto *Retifica medidas e confrontações de áreas de terrenos doados pela Prefeitura.*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras*

APROVADO

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão *Sala dos Senhores 29. 5. 1964*

*[Signature]*

Presidente da Câmara

APROVADO

Segunda Discussão *ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE*

*Sala dos Senhores 29. 5. 1964*

*[Signature]*

Presidente da Câmara

Redação Final *Dis. pend. de* APROVADO *Relatório de Vereador*

*Pl. Munic. 139/64* ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE *Sala dos Senhores 29. 5. 1964*

Observações: *[Signature]*

Secretaria da Câmara Municipal, em *23 de maio de 1964*

*632/64*



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de maio de 1964

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para  
os devidos fins.

Sala das Sessões, 22/5/1964

*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

CABINETE DO PREFEITO  
CM-162/64

Exmo. Sr.

OLYMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., para os devidos fins, o projeto de lei incluso que dispõe sobre retificação das medidas e confrontações das áreas de terrenos a serem doadas às firmas Indústria de Plásticos Somex Ltda. e Irmãos - Gasparotto S/A - Auto Partes -, doações estas já devidamente autorizadas pelas Leis nºs. 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, respectivamente.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que há dias fui procurado por membros de ambas as firmas que, após verificarem no local as dificuldades do prolongamento da rua Voluntário José - Marques Ginez, visto o terreno situado entre a Vila Jardim Recreio Bragantino e as áreas a serem doadas já estar loteada e todos os seus lotes vendidos, propuzeram a eliminação do prolongamento da mencionada rua, dividindo o terreno correspondente a via pública, entre as duas fábricas, aumentando assim as dimensões dos mesmos e tornando-os de forma mais regulares.

Constatada a razão de ambas as partes, determinei a confecção de nova planta - que junto ao presente - e mandei elaborar o necessário projeto de lei que ora submeto a alta consideração dêsse Egrégio Legislativo.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia, e aos demais senhores Vereadores, a afirmação de minha estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

*[Signature]*

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES  
DE ÁREAS DE TERRENOS DOADAS PELA PREFEITURA

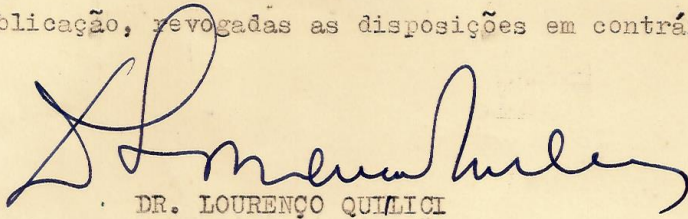
A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal doados às firmas Indústria de Plásticos Somex Ltda. e - Irmãos Gasparotto S/A. - Auto Partes, respectivamente, pelas Leis nºs. 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno de forma pentagonal, com área de ..... 6.498 m<sup>2</sup>. (seis mil e quatrocentos e noventa e oito), medindo, de um lado, onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 73 metros - (setenta e três); de outro, confrontando com propriedade de Boa - ventura Graviña (Dr.), 27 metros (vinte e sete); de outro lado, - onde confronta com a projetada rua nº 27, 61 metros (sessenta e - um); de outro confrontando com uma rua projetada, onde mede 77 me - tros (setenta e sete) e de outro lado, confrontando com terreno - da Prefeitura a ser doado à firma Irmãos Gasparotto S/A. - Auto - Partes, 75 metros (setenta e cinco)."

"Um terreno de forma quadrangular, com a área de - 10.540 m<sup>2</sup>. (dez mil e quinhentos e quarenta), medindo, na frente, onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 155 metros (cento e cinquenta e cinco); nos fundos, onde confronta, parte com uma - rua projetada e parte com a Avenida São Vicente de Paulo, 155 - (Cento e cinquenta e cinco); de um lado, onde confronta com a Es - trada de Vargem, 61 metros (sessenta e um) e de outro lado, onde confronta com terreno do Patrimônio Municipal a ser doado à firma Indústria de Plásticos Somex Ltda., 75 metros (setenta e cinco)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'L. Quilici', written in a cursive style.

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

O presente projecto de lei, tem todo o apoio da lei,  
principalmente depois do acerto de nivelamento  
de termos, somas pela sua aprovação

Sola da Comissão - 23/5/64

Magalhães Eteid. Presidente

O presente projecto é legal.

23/5/64

Fulano da Silva

J. P. M. - 23-5-64

Almeida - 24-5-64

Parecer

Trata-se de projecto correctivo de despesas  
fixadas em outro aforrado. Nada tira ou  
acrescenta. Dai minha commendacia, na  
dupla qualidade de membro das Comissões  
de Justiça e de Finanças. 24.5.64

Orlando



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Diante da legalidade, nada a  
opôr, a não ser o fechamento de uma rua.  
B.O.T., 23.5-64  
*[Signature]*

De acordo com o projeto  
enviado pelo Sr. prefeito está de  
acordo. 23.5-64

José Bueno de Miranda  
José Geraldo Leme

= PROJETO DE LEI Nº 27/64 =  
( COPIA FIEL )

Dispõe sobre retificação de medidas e confrontações  
de áreas de terrenos doadas pela Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CM- 162/64

Bragança Paulista, 22 de maio de 1964

Exmo Senhor

Olympe Ferreira Cintra

DD Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia, para os devidos fins, o projeto de lei incluso que dispõe sobre retificação das medidas e confrontações das áreas de terrenos a serem doadas às firmas Industria de Plásticos Somex Ltda. e Irmãos Gasparetto S/A - Auto Partes -, doações estas já devidamente autorizadas pelas Leis nºs 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, respectivamente.

Cumpre-me esclarecer a Vv. Excias. que há dias fui procurado por membros de ambas as firmas que, após verificarem no local as dificuldades do prolongamento da rua Voluntário José Marques Ginez visto o terreno situado entre a Vila Jardim Recreio Bragantino e as áreas a serem doadas já estar loteada e todos os seus lotes vendidos, propuzeram a eliminação do prolongamento da mencionada rua, dividindo o terreno correspondente a via pública, entre as duas fábricas, aumentando assim as dimensões dos mesmos e tornando-os de forma mais regulares.

Constatada a razão de ambas as partes, determinei a confecção de nova planta - que junto ao presente - e mandei elaborar e necessário projeto de lei que ora submeto a alta consideração desse Egrégio Legislativo.

Aguardando o pronunciamento dessa Colegiada Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, a afirmação de minha estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a)- DR LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 27/64

Dispõe sobre retificação de medidas e confrontações de áreas de terrenos doadas pela Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal doados às firmas Industria de Plásticos Semex Ltda e Irmãos Gasparetto S/A - Auto Partes, respectivamente, pelas Leis nºs 628, de 2/5/64 e 629, de 6/5/64, passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:

" Um terreno de forma pentagonal, com área de 6.498 m<sup>2</sup>. (seis mil e quatrocentos e noventa e oito) ~~m<sup>2</sup>~~ medindo, de um lado, onde confronta com a Alameda 15 de dezembro, 73 metros ( setenta e três) ; de outro, confrontando com propriedade de Beaventura Gravina ( Dr), 27 metros ( vinte e sete) ; de outro lado, onde confronta com a projetada rua nº 27, 61 metros ( sessenta e um); de outro confrontando com uma rua projetada, onde mede 77 metros ( setenta e sete) e de outro lado, confrontando com terreno da Prefeitura a ser doado à firma Irmãos Gasparetto S/A - Auto Partes, 75 metros ( setenta e cinco)".

" Um terreno de forma quadrangular, com a área de 10.540 m<sup>2</sup> ( dez mil quinheentos e quarenta), medindo, na frente, onde confronta com a Alameda 15 de Dezembro, 155 metros ( cento e cinquenta e cinco); nos fundos, onde confronta, parte com uma rua projetada e parte com a Avenida São Vicente de Paulo, 155 ( cento e cinquenta e cinco); de um lado, onde confronta com a Estrada de Vargem, 61 metros ( sessenta e um) e de outro lado, onde confronta com terreno de Patrimônio Municipal a ser doado à firma Industria de Plásticos Semex Ltda., 75 metros ( setenta e cinco)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- DR LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E OBRAS PÚBLICAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 22/5/64

a)- OLYMPIO FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE DA CÂMARA



PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

O presente projeto de lei tem todo o apoio da lei, principalmente depois do acerto de nivelamento do terreno.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23/5/964

a)- Hafiz Abi Chedid - Presidente da C.J.R.

O presente projeto é legal.

Em 23/5/64

a)- Fernando Machado de Campos

a)- Arnaldo Martin Hardy

a)- Oswaldo Alves de Oliveira - 24/5/64

PARECER

Trata-se de projeto corretivo de dimensões fixadas em outro aprovado. Nada tira ou acrescenta. Daí minha concordância, na dupla qualidade de membro das Comissões de Justiça e Finanças.

Em 24/5/64

a)- Conrado Stefani

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante da legalidade, nada a opôr, a não ser o fechamento de uma rua

Bragança Paulista, 23/5/964

a)- Arnaldo Martin Hardy - Presidente da C.O.S.P.

De acôrdo com o projeto enviado pelo snr. Prefeito, ~~na~~ ~~na~~ ~~na~~ sou pela aprovação.

Em 23/5/64

a)- José Buene de Miranda

a)- José Geraldo Leme

( Seguem-se, anexos ao projeto, plantas das áreas de terreno citadas).